



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 022/2026

Carlos Vagner Gomes
Carlos Vagner Gomes
PRESIDENTE

APROVADO
EM 21/09/26
João
José Aparecido Sasso
SECRETÁRIO

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS COM IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA E SALDOS INEXECUTÁVEIS, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 446.455,65 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) DESTINADO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I – DA ABERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Dona Euzébia para o presente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no montante global de R\$ 446.455,65 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
- Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde
- Função: 10 – Saúde
- Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Programa: 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- Projeto/Atividade: 2.0155 – DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Código Completo da Dotação: 3.3.90.39.00.2.06.01.10.302.0007.2.0155
- Valor Suplementado: R\$ 446.455,65 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

CAPÍTULO II – DA ORIGEM DOS RECURSOS E DAS ANULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos financeiros provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, vinculadas a emendas parlamentares impositivas individuais com constatação de impedimento insuperável de ordem técnica ou saldos remanescentes inexecutáveis, nos termos do

realizado em 18/09/26
Carina da Silva G. Honorato
Carina da Silva G. Honorato
SECRETÁRIA



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, c/c o artigo 166, §§ 11 a 14, da Constituição Federal, nas seguintes rubricas:

I – Dotação: 3.3.90.30.00.2.11.01.27.812.0006.2.0031

- Descrição da Ação: DESENV. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR
- Elemento: Material de Consumo
- Valor a ser Anulado: R\$ 253,43 (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos)

II – Dotação: 3.3.90.39.00.2.07.01.08.482.0008.6.0004

- Descrição da Ação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O REURB
- Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Valor a ser Anulado: R\$ 109.767,88 (cento e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

III – Dotação: 3.3.90.39.00.2.08.01.20.606.0018.2.0062

- Descrição da Ação: DESENV. DA ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
- Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Valor a ser Anulado: R\$ 73.178,56 (setenta e três mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

IV – Dotação: 4.4.90.51.00.2.03.01.12.361.0002.1.0003

- Descrição da Ação: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
- Elemento: Obras e Instalações
- Valor a ser Anulado: R\$ 30.885,00 (trinta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

V – Dotação: 4.4.90.51.00.2.05.01.16.482.0008.1.0016

- Descrição da Ação: CONSTRUCAO E REFORMA HABITACIONAL NO MUNICIPIO
- Elemento: Obras e Instalações
- Saldo Existente na Dotação: R\$ 100.827,55
- Valor a ser Anulado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
- Parágrafo único. Fica expressamente preservado na referida dotação orçamentária o saldo residual de R\$ 40.827,55 (quarenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), destinado à continuidade dos programas habitacionais em andamento.

VI – Dotação: 4.4.90.51.00.2.05.01.26.782.0012.1.0011

- Descrição da Ação: RECAPEAMENTO, CALCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
- Elemento: Obras e Instalações
- Valor a ser Anulado: R\$ 24.835,10 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos)



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

VII – Dotação: 4.4.90.51.00.2.11.01.27.812.0006.1.0007

- Descrição da Ação: CONSTRUÇÃO, AMPL E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL
- Elemento: Obras e Instalações
- Valor a ser Anulado: R\$ 36.589,28 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)

VIII – Dotação: 4.4.90.51.00.2.11.01.27.812.0006.2.0031

- Descrição da Ação: DESENV. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR
- Elemento: Obras e Instalações
- Valor a ser Anulado: R\$ 18.294,64 (dezoito mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

IX – Dotação: 4.4.90.52.00.2.03.01.12.361.0002.1.0005

- Descrição da Ação: AQUISICAO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
- Elemento: Equipamentos e Material Permanente
- Valor a ser Anulado: R\$ 92.651,76 (noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)

X – VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES

- TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: R\$ 446.455,65 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º - Em observância aos princípios da consistência orçamentária e da responsabilidade fiscal, as modificações de dotação autorizadas por esta Lei consideram-se automaticamente incorporadas e compatibilizadas com os instrumentos de planejamento previstos no artigo 165 da Constituição Federal, consubstanciados na Lei do Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes no Município de Dona Euzébia.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se integralmente as disposições em contrário.

ADEILTON PASCOALINE
MAGALHAES:922400706
68

Assinado de forma digital por
ADEILTON PASCOALINE
MAGALHAES:92240070668
Dados: 2026.09.18 14:27:26 -03'00'

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Dona Euzébia/MG